



**CONTRATO Nº 007/2023 – 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SASSARON SERVIÇOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **SASSARON SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Nicolau Rehder nº 93, Jardim São Paulo, CEP: 13.875-079, inscrita no CNPJ nº 19.205.255/0001-19, neste ato pelo seu representante legal, Denilson Sassaron Junior, brasileiro, portador do RG nº 48.202.858-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 415.636.588-36, residente e domiciliado na Rua Nicolau Rehder nº 93, Jardim São Paulo, CEP: 13.875-079, São João da Boa Vista-SP, firmam o 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao CONTRATO nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Com fulcro na Cláusula 4ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2023, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.

**Parágrafo primeiro:** O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO.





**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CNPJ 05.774.894/0001-90**



**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 45.992,83 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.832,74 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Cláusula Segunda** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 4º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2019 de prestação de serviços de limpeza e higienização, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 27 de abril de 2023.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

\_\_\_\_\_  
**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**

**Superintendente**

**CONTRATADA:** DENILSON SASSARON JUNIOR – ME

\_\_\_\_\_  
**DENILSON SASSARON JUNIOR**

**CNPJ: 19.205.255/0001-19**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61BA-CF5E-E442-29EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 27/04/2023 17:16:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENILSON SASSARON JUNIOR (CPF 415.XXX.XXX-36) em 28/04/2023 06:17:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 28/04/2023 11:13:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 28/04/2023 12:49:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENILSON SASSARON JUNIOR (CPF 415.XXX.XXX-36) em 28/04/2023 12:54:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/61BA-CF5E-E442-29EF>

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 05 de maio de 2023 - Ano 2023 - Edição 1.335

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE .....	2
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>5</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>6</b>
CCZ.....	6
CONTRATOS.....	7
LICITAÇÕES .....	11
RECURSOS HUMANOS.....	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	13
SAÚDE.....	13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	14
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>17</b>
DECRETOS.....	17
LEIS.....	24
PORTARIAS .....	25
<b>FINAIS</b> .....	<b>31</b>
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE.....	31
CONTABILIDADE.....	32

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

**CONTRATO Nº 007/2023 – 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SASSARON SERVIÇOS LTDA.**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2023, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO.

**Valor:** R\$ 45.992,83 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.832,74 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Assinatura:** 28.04.2023

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

**CONTRATO Nº 008/2023 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2021, resultante do Convite nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2023, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.

O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual se dá em relação aos módulos: "Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária" e "Patrimônio", e sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO.

**Valor:** R\$ 51.771,03 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.314,25 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

**Assinatura:** 28/04/2023.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente